



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria Nº 032, de 13 de Janeiro de 2022.....	2
Portaria Nº 033, de 13 de Janeiro de 2022.....	3
Portaria Nº 034, de 13 de Janeiro de 2022.....	3
Portaria Nº 035, de 14 de Janeiro de 2022.....	4
Portaria Nº 036, de 14 de Janeiro de 2022.....	4
Portaria Nº 037, de 14 de Janeiro de 2022.....	5
Portaria Nº 038, de 17 de Janeiro de 2022.....	6
Portaria Nº 039, de 17 de Janeiro de 2022.....	7
Portaria Nº 041, de 17 de Janeiro de 2022.....	7
Portaria Nº 042, de 17 de Janeiro de 2022.....	8
Portaria Nº 043, de 20 de Janeiro de 2022.....	8
Portaria Nº 044, de 20 de Janeiro de 2022.....	9
Portaria Nº 45, de 20 de Janeiro de 2022.....	9
Portaria Nº 046, de 20 de Janeiro de 2022.....	12
Portaria Nº 047, de 20 de Janeiro de 2022.....	13
Portaria Nº 48/2022.....	13
Portaria Nº 50, de 21 de Janeiro de 2022.....	14
Anexo I.....	14
Anexo II.....	16
Portaria Nº 51, de 21 de Janeiro de 2022.....	16
Anexo I.....	17
Anexo II.....	18
Portaria Nº 52, de 21 de Janeiro de 2022.....	19
Anexo I.....	19
Anexo II.....	20
Portaria Nº 53, de 21 de Janeiro de 2022.....	21
Anexo I.....	21
Anexo II.....	23
Portaria Nº 54, de 21 de Janeiro de 2022.....	23
Anexo I.....	24
Anexo II.....	25
Portaria Nº 55, de 21 de Janeiro de 2022.....	26
Anexo I.....	27
Anexo II.....	28
Portaria Nº 56, de 21 de Janeiro de 2022.....	29
Anexo I.....	30
Anexo II.....	32
<b>Contratos.....</b>	<b>33</b>
Contrato 004/2022.....	33
<b>Aditivos.....</b>	<b>33</b>
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 128/2021.....	33
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 244/2019.....	34
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 202/2019.....	35
Termo Aditivo Nº 003 ao Termo de Colaboração Nº 014/2019.....	36



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 009/2018.....	37
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 033/2019.....	38
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 203/2018.....	39
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 015/2018.....	40
Termo Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 015/2017.....	41
Termo Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 082/2016.....	42
Termo Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 147/2017.....	43
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 076/2017.....	44
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 147/2017.....	44
<b>Atas.....</b>	<b>45</b>
Ata de Sessão de Chamada Pública Nº 002/2021.....	45
Ata de Sessão II – Retificada – Edital de Pregão Nº 147/2021.....	46
Ata III de Sessão de Concorrência Pública Nº 002/2021.....	46
Ata III de Sessão de Concorrência Nº 004/2021.....	47
Ata III de Sessão de Tomada de Preços Nº 014/2021.....	47
<b>Publicações.....</b>	<b>48</b>
Dispensa de Licitação 002/2022.....	48
Dispensa de Licitação 003/2022.....	48

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
CAMILA WINK SOARES SCHNEIDER BARROS	2212	Médico	30,00%
CESAR ENRIQUE CAMILO	1050	Técnico em Enfermagem	30,00%
EMERSON EPP SCHULZ	1966	Médico	30,00%
FABIANA CORREA DAS TREVAS	2065	Auxiliar de Farmácia	20,00%
FRANCIELLE CAROLINE DOS SANTOS CORREA	2494	Técnico em Enfermagem	30,00%
GREYCE CRITINA FERREIRA RUSSO	2496	Médico Ginecologista	30,00%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

JANAIRA MACHADO DA SILVA BARRETO	2497	Técnico em Enfermagem	30,00%
JULIA BELMONTE	2386	Técnico em Enfermagem	30,00%
LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA	1150	Técnico em Enfermagem	30,00%
MARILEI MANSONI	2498	Auxiliar de Farmácia	20,00%
PRISCILA BITENCOURT GARCIA	2493	Cirurgião-Dentista	30,00%
REJANE MANTOVANI MORO	2495	Enfermeiro	30,00%
SAMARA CAMARGO PAES E LIMA	2420	Médica Psiquiatra	30,00%
SILVIA MARIA ANTUNES	1940	Enfermeiro	30,00%

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Homologa**, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **LEANDRO FERLA**, matrícula nº 1.795, investido no cargo efetivo de Motorista em 15/11/2018, e avaliado entre novembro de 2018 e novembro de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Homologa**, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **EDUARDO ALVARES BATISTA**, matrícula nº 1.611, investido no cargo efetivo de Operário em 21/08/2015, e avaliado entre agosto de 2015 e setembro de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora **MARISA ADRIANA MAZZOLA**, Médico, matrícula nº 2405, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, nesta data, à servidora **MARCIA ONGARATTO CLUNC**, Tesoureira, matrícula n.º 309, licença por motivo de falecimento de sua sogra, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 14 de janeiro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

## PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALDENI LAMBERTI BISSACO	09/08/2020 A 08/08/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
ALICE MARIA MUXFELDT	20/06/2020 A 19/06/2021	16/01/2022 a 04/02/2022
ALINE SANDERS DA SILVA	17/05/2021 a 16/05/2022	24/01/2022 A 12/02/2022
ANDREIA ARMELIN	19/12/2020 A 18/12/2021	31/01/2022 a 19/02/2022
AUGUSTO DENICOL PERERA	01/02/2021 A 31/01/2022	17/01/2022 A 31/01/2022
CARLA ROSANGELA WITT BUSNELLO	19/05/2021 A 18/05/2022	24/01/2022 a 07/02/2022
CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT	13/12/2020 A 12/12/2021	31/01/2022 A 14/02/2022
CLOVIS DEMARCHI	01/02/2021 A 31/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022
CRISTIANE RASIA CAMILO	02/05/2020 A 01/05/2021	20/01/2022 a 08/02/2022
DAIANA PAIM VILARINO	15/05/2021 A 14/05/2022	31/01/2022 A 14/02/2022
DANIEL AUGUSTO SCHULTZ	16/09/2020 A 15/09/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
DANIEL FRANCISCO GEDOZ	14/08/2020 A 13/08/2021	31/01/2022 A 19/02/2022
DENIS ALEX DE OLIVEIRA	01/02/2021 A 31/01/2022	31/01/2022 A 14/02/2022
DIEGO ZARPELON	03/02/2021 A 02/02/2022	27/01/2022 a 25/02/2022
DIRCEU BIRCK	01/02/2021 A 31/01/2022	27/01/2022 A 15/02/2022
DOUGLAS LONDERO	13/05/2020 A 12/05/2021	24/01/2022 A 12/02/2022
DULCIELE SCHWAB HANAUER	23/01/2021 A 22/01/2022	20/01/2022 a 08/02/2022
EDGAR PIACENTINI	24/06/2020 A 23/06/2021	17/01/2022 a 26/01/2022
EDUARDO AGOSTINI	20/07/2020 A 19/07/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
EDUARDO ALVARES BATISTA	05/08/2020 A 04/08/2021	24/01/2022 A 02/02/2022
EVERSON KIRCH	01/01/2021 A 31/12/2021	17/01/2022 A 31/01/2022
FELIPE BENINI	12/06/2020 A 11/06/2021	31/01/2022 A 01/03/2022
FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES	13/04/2020 A 12/04/2021	24/01/2022 A 12/02/2022
FRANCISCO DE FREITAS SPERB JUNIOR	04/01/2021 A 03/01/2022	18/01/2022 A 01/02/2022
GISELE PERTILE	23/03/2020 A 22/03/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
GUSTAVO MISSIAGGIA	30/04/2020 A 29/04/2021	18/01/2022 A 01/02/2022
ILDO JOSE ZWIRTES	15/03/2020 A 14/03/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
IONE BIONDO MELERE	02/05/2020 A 01/05/2021	18/01/2022 a 16/02/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISABEL GERHARDT	07/11/2020 A 06/11/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
ITACIR ROSSI	25/01/2021 A 24/01/2022	19/01/2022 A 28/01/2022
JANETE BELLEBONI TAUFER	09/03/2020 A 08/03/2021	31/01/2022 A 19/02/2022
JOCELMO DOS SANTOS SOARES	16/03/2021 A 15/03/2022	31/01/2022 A 01/03/2022
JUNIOR MAURICIO MOCELIN	01/04/2020 A 31/03/2021	24/01/2022 A 12/02/2022
KAREN CASAGRANDE	16/05/2021 A 15/05/2022	24/01/2022 a 07/02/2022
KARIN SCHUBERT	08/10/2020 A 07/10/2021	31/01/2022 A 19/02/2022
KARINA TUSSET HENTZ	09/05/2020 A 08/05/2021	29/01/2022 a 12/02/2022
LEANDRO FERLA	05/11/2020 A 04/11/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
LIDIANE SIMONAGGIO ZIBETTI	31/07/2020 A 30/07/2021	19/01/2022 A 28/01/2022
LUCIANE DA SILVA RIPPEL	24/06/2020 A 23/06/2021	24/01/2022 A 12/02/2022
LUCILENE MARCHI	20/01/2021 A 19/01/2022	18/01/2022 A 06/02/2022
LUCIMARA KURMANN	10/12/2020 A 09/12/2021	17/01/2022 A 31/01/2022
LUIZA HELENA CORREA DE CORREA	06/05/2020 A 05/05/2021	17/01/2022 A 31/01/2022
LUIZA STUMM	11/01/2021 A 10/01/2022	24/01/2022 A 12/02/2022
MAJDOLEIN MOHAMAD CHAMA	07/06/2020 A 06/06/2021	24/01/2022 A 12/02/2022
MARCELO ROMAN	14/07/2020 A 13/07/2021	31/01/2022 A 14/02/2022
MARCIA ONGARATTO CLUNC	28/12/2020 A 27/12/2021	31/01/2022 A 19/02/2022
MARCIELE HOCH	03/12/2020 A 02/12/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
MARIBEL BORTOLOTTI	04/03/2020 A 03/03/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
MARLUZA DE OLIVEIRA GOULART	01/06/2021 A 31/05/2022	31/01/2022 A 01/03/2022
MAURO ANDRE SILVA DOS SANTOS	02/05/2020 A 01/05/2021	17/01/2022 A 31/01/2022
RONALDO MIORELLI	02/02/2021 A 01/02/2022	24/01/2022 A 12/02/2022
ROQUE ANTONIO GIACOBBO	04/02/2021 A 03/02/2022	31/01/2022 A 01/03/2022
SAMUEL RITTER	01/04/2021 A 31/03/2022	26/01/2022 a 04/02/2022
SANDRA COHSUL	01/10/2020 A 30/09/2021	31/01/2022 A 01/03/2022
SANDRA SELERI	10/01/2021 A 09/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022
SINARA KIRCH	01/12/2020 A 30/11/2021	17/01/2022 A 31/01/2022
SORAIA CAUDURO CHESINI	10/09/2020 A 09/09/2021	24/01/2022 a 22/02/2022
THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO	03/05/2021 A 02/05/2022	17/01/2022 A 31/01/2022
VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER	06/11/2020 A 05/11/2021	31/01/2022 A 19/02/2022
VANDERLEI SANTINI	15/11/2020 A 14/11/2021	17/01/2022 a 05/02/2022

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora **PATRICIA LISLEY LIMA OLIVEIRA**, Cirurgião-dentista, matrícula nº 2500, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, de 17 a 31 de janeiro de 2022, **FABIO DOLZAN**, matrícula nº 1.416, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A **Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, a partir desta data, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial de Suporte à Realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, à servidora **LETICIA LANDO DE ALMEIDA**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.839, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.640,40 (hum mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). Período de concessão da gratificação: de 17/01/2022 a 14/03/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atuar na Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente durante o Projeto ABC de Férias: Brincando de Aprender,

**Convoca** a servidora **CRISTINA THUMS**, investida no cargo de Monitora de Creche, matrícula nº 1.703, para retornar às suas atividades no período de 17 a 25 de janeiro de 2022, ficando autorizada a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2022.

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **SUELLEN CAUDURO**, matrícula nº 2.499, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Administração, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente ao cargo em comissão “CC 03”, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora **BRUNA MAFFEI**, Psicóloga, matrícula nº 2.502, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Designa**, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal de Carlos Barbosa para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos e Termos de Credenciamento abaixo relacionados:

CONTRATOS				
Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	117/2017	Servy's Serviços de Limpeza Ltda	Varrição e limpeza de Vias Urbanas	Miguel Stanislososki
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	147/2017	Servy's Serviços de Limpeza Ltda	Serviços de Limpeza Pesada	Miguel Stanislososki
Secretaria Municipal da Assistência Social e	159/2017	Ass. Bartholomeu Tacchini – Elisa Tramontina	Serviços de Instituição de Idosos	Daniela Werner



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Habitação				
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	171/2018	O. M. Zeladoria	Acolhimento Casa de Passagem (SUSPENSO)	Daniela Werner
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	182/2018	Marilva Zanella – ME	Serviço social	Daniela Werner
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	187/2018	Contrutora kafer Ltda	construção unidades minha casa minha vida	Raimundo dos Reis
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	217/2019	OM ZELADORIA	Zeladoria Casa de Passagem	Daniela Werner
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	242/2019	J E Limpeza	Serviço de transporte rodoviário nacional de bens	Raimundo dos Reis
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	090/2020	Assoc. Benef. Evang. Floresta Imperial	Serviço de albergagem	Daniela Werner
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	105/2020	E&R Casa de Repouso	Albergagem idoso e portador de necessidades especiais	Daniela Werner
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	113/2020	Funerária Madre Paulina	Auxílio funeral	Carla Rosângela Witt Busnello
IPRAM	002/2021	BONNJUR Distribuição De Boletins Jurídicos EIRELLI	Notas de expediente eletrônica	Viviane Neis
Câmara de Vereadores	004/2021	Tecnosweb	Sistema folha pagamento	Joseane Longo e José Carlos Custódio
Secretaria Municipal da Agricultura	122/2021	Manoel Andre Kafer	Serviço de máquina retroescavadeira	João H. Fachinelli
Secretaria Municipal da Agricultura	123/2021	Made Wagner Comércio e Terraplenagem LTDA	Serviço de máquina retroescavadeira	João H. Fachinelli
Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	124/2021	Expopedras, Extração, Ind e Com de Pedras LTDA	Aquisição de brita	Divanir Rubenich
Secretaria Municipal da Educação	125/2021	RN Assessoria Educacional LTDA	Assessoria Técnica   Área da Educação	Luana Chies



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Agricultura	126/2021	Integra Geologia Ambiental LTDA	Termo de referência perfuração de poço	Danilo Fachini
Secretaria Municipal da Saúde	127/2021	APS Equipamentos LTDA	Aquisição de grupo gerador	Arthur Pereira Neto
Secretaria Municipal da Educação	128/2021	KTA Engenharia EIRELI	Elaboração de projeto técnico   Geração de energia em prédios públicos	Sinara Kirch
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	129/2021	Solaris Construtora LTDA	Reforma   Ginásio bairro Aurora OS 120 DIAS	Luciano Pradella
Secretaria Municipal da Agricultura	130/2021	Grando Pneus LTDA	Recapagem de pneu	Danilo Fachini
Secretaria Municipal da Agricultura	131/2021	Rede Pneu Renovadora de Pneus LTDA	Recapagem de pneu	Danilo Fachini
Secretaria Municipal da Agricultura	132/2021	VLK Fabricação de Pneus Especiais LTDA EPP	Recapagem de pneu	Danilo Fachini
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	133/2021	Moacir Guaragni	Serviço de cuidador e serviços gerais   Casa de Passagem	Daniela Werner
Secretaria Municipal da Agricultura	134/2021	Sponchiado Jardine Veículos Ltda	Aquisição de veículo por meio do consórcio	Danilo Fachini
Secretaria Municipal da Saúde	135/2021	Assoc. Dr. Bartholomeu Tacchini – Hospital São Roque	Serviços médicos hospitalares	Roberta Goulart Maciel
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	136/2021	M&F Serviços de Asseio e Conservação EIRELI	Serviço de roçada mecânica	Ivan Erthal
Secretaria Municipal da Educação	137/2021	Serra Service Serviços de Urbanização LTDA	Serviço de confecção de merenda escolar	Ana Paula Back Lazzaron
Secretaria Municipal da Educação	138/2021	Serra Serviços Terc. de Limpeza e Portaria EIRELI	Serviço de limpeza escolar	Daniela Regina Weschenfelder
Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente	001/2022	Gaiambiental Cons. e Projetos Ambientais	Assessoria ambiental	Itacir Rossi
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	002/2022	Irmãos Baldasso e CIA LTDA	Sacolas de produtos de alimentação e higiene	Carla Witt Busnello
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	003/2022	Wilma LM Baseggio	Sacolas de produtos de alimentação e higiene	Carla Witt Busnello
Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria	004/2022	Tornearia Policarpio LTDA	Serviços de manutenção de máquinas pesadas	Danilo Fachini e Jurandir Bondan



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas				
--	--	--	--	--

TERMOS DE CREDENCIAMENTO				
Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal de Administração / IPRAM / PROARTE	001/2021	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste – SICOOB São Miguel	Concessão de Crédito para Servidores	Fabiana Zarpelon
Secretaria Municipal de Administração / IPRAM / PROARTE	002/2021	Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana RS/ES	Concessão de Crédito para Servidores	Fabiana Zarpelon
Secretaria Municipal de Administração / IPRAM / PROARTE	003/2021	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Concessão de Crédito para Servidores	Fabiana Zarpelon
Secretaria Municipal da Fazenda	001/2022	Banco do Brasil S. A.	Serviços Bancários	Márcia Ongaratto Clunc
Secretaria Municipal da Fazenda	002/2022	Banco Cooperativo Sicredi S. A.	Serviços Bancários	Márcia Ongaratto Clunc
Secretaria Municipal da Fazenda	003/2022	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Serviços Bancários	Márcia Ongaratto Clunc
Secretaria Municipal da Fazenda	004/2022	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste – SICOOB São Miguel	Serviços Bancários	Márcia Ongaratto Clunc
Secretaria Municipal da Fazenda	005/2022	Caixa Econômica Federal	Serviços Bancários	Márcia Ongaratto Clunc

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Retifica** a Portaria nº 037, de 14 de janeiro de 2022, que concede férias regulamentares a servidores, excluindo da mesma a servidora **LUCIMARA KURMANN**, matrícula nº 1.119, e,

**Altera** o período de férias da servidora **MAJDOLEIN MOHAMAD CHAMA**, matrícula nº 625, para 31/01/22 a 19/02/2022.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022**, o servidor **NELSON ALESSIO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2.501, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 48/2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca**, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, **no prazo de dois dias, 21 e 24 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária **para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME	FUNÇÃO
CLEBERSON KREJCI MILANO	ENFERMEIRO
JEAN RODRIGUES DIAS	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Daiane Cristina Glenzel Benelli, Assessora Jurídica.

### Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	SAMUEL ANDERSON GEBING
SECRETÁRIO DE ESCOLA	2	PATRÍCIA CAIO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	3	GEANDRA CAROLINE BUZARSKI GECSE



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETÁRIO DE ESCOLA	4	TABATA BORSÓI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	5	ROBSON LUIS CERATTI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	6	MONIQUE DIAS SOUZA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	7	SANDRA DA SILVA BORCHARTT
SECRETÁRIO DE ESCOLA	8	DENISE DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	9	LAURA SANTANA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	11	MARCELA DE TONI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	12	ANDRESSA DOS SANTOS THISS MARTINS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	13	CATIA POZZEBON SOZO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	14	ELOISE COUSSEAU MACHRY
SECRETÁRIO DE ESCOLA	15	ROBERTA AGLIARDI RIEDI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	16	ANDREISE CONTINI FAGUNDES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	17	RAQUEL PEDRUZZI GROLLI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	18	CRISTIANE RASIA CAMILO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	19	CARLOS ALEXANDRO FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	20	GRACIELE FÁTIMA SOTORIVA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	21	ELIZABETH MELO DA SILVA DA ROSA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	22	ISADORA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	23	THALIA LAZZAROTTO ROMIO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	24	MILENA BOCK DALMAS
SECRETÁRIO DE ESCOLA	25	TAMIRES CAPPI CALSON
SECRETÁRIO DE ESCOLA	26	DANIELLY DUARTE CORTES
SECRETÁRIO DE ESCOLA	27	LUCAS LORENZ
SECRETÁRIO DE ESCOLA	28	NÁDIA DA SILVA PLISCKI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	29	ROBERTA KEHL
SECRETÁRIO DE ESCOLA	30	JEFFERSON LUIS DE ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	31	FABIANA BAGATINI DELAZZERI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	32	RAFAEL DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	33	KAREN BELLEBONI DANIELI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	34	MARIANA MISTURINI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	35	CRISTIANE FARIAS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	36	ANDREIA RIBEIRO DE MELLO GROTH
SECRETÁRIO DE ESCOLA	37	VANISE BRANCHI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	38	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA MESADRI



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SECRETÁRIO DE ESCOLA	39	DEBORA GIOVANELLA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	40	JULIANA CRONST

## Anexo II

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO\_ SECRETÁRIO DE ESCOLA

#### PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
Classificação: \_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

#### PORTARIA Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos os dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Daiane Cristina Glenzel Benelli, Assessora Jurídica.

## Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	1	THIAGO PORTO OLEIRO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	2	ALANA CHECHI DRESSLER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	3	BETHANIA FONSECA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	4	ADRIANA HAEFLIGER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	5	ISABEL SPEGGIORIN DEVINCENZI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	6	BEATRIZ WERLANG LUNKES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	7	RENATA DE GERONI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	8	DAVID HENRIQUE PIRES FERRAZ
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	9	FERNANDA DIEDRICH MIRON
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	10	JEANINE CASAGRANDE



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA		
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	11	ANDRÉIA STIEVEN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	12	MELINE CAMILLO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	13	DORISVELTON ROSA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	14	PAOLA MARIANA SORIA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	15	JENIFER THOMANN DA LUZ
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	16	EDSON LEANDRO ROCHA LIMA ALBUQUERQUE
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	17	JOAO CARLOS PICCOLI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	18	PATRICIA DANIELA FUHR MALLMANN

## Anexo II

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA

#### PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

Classificação: \_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos os dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,

Daiane Cristina Glenzel Benelli, Assessora Jurídica.

### Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	3	CINTIA ROMANA SANDER



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	4	CAROLINA CANDIDA FERNANDES LIMA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	5	NATALIA COMERLATTO RIBACKI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6	LEANDRO DE ANDRADE SILVA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	7	CLEMILDA PETERSEN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	8	RAFAEL DALL AGNOL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	9	ALINE MENDES LIMA

## Anexo II

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

#### PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assinatura do Candidato

Classificação: \_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Daiane Cristina Glenzel Benelli, Assessora Jurídica.

### Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA	1	DEMETRIUS RICCO ÁVILA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	2	TIEGO ROCHA REBELLO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	3	CRISTIANO SOARES VIANNA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	4	RUTH FLORES LORENZ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	5	JONATAN WERNER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	6	CRISTINE COLOMBO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	7	VANESSA CRISTINA ARALDI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	8	PAULO MARCELO FRANCESCATO JUNIOR
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	9	SALETE MARIA SEBEN PUTON
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	10	FERNANDA GALZER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	11	SAUL FABRA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	12	IGOR NICHETTI DOS SANTOS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	13	JULLIANO ZANFELICE CAVALCANTE
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	14	CRISTIAN VIAN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	15	RUTHLEIA DE OLIVEIRA E SILVA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	16	ANTONIELA THEIL FONSECA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	17	BERENICE GEDOZ SEIMETZ
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	18	TATIANE SPAZZIN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	19	SANDI MUMBACH
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	20	BERNARDO LUCHINI BISATTO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	21	ERICA FERREIRA BADO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	22	TIAGO FERNANDO KOHLRAUSCH
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	23	RENAN MATTOS DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Anexo II

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, no Município de Carlos Barbosa. Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
Classificação: \_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos os dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	1	ROSANGELA BRITO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	2	JÉSSICA MENA BARRETO DE FREITAS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	3	OLGA REGINA SILVA ROSALES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	4	MARCIA RODRIGUES SANDRI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	5	LAIS VIEL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	6	JULIE MATIE NODA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	7	ANA TAIS BASSANI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	8	ESTHER FLORES LORENZ
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	9	AARON FERREIRA MACHADO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	10	GABRIELA MORAES AZEVEDO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	11	SIZANDRA INÊS RIBACKI





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	12	MARIANA MORAES DOS SANTOS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	13	VANDERLEISE MONICA SCHNEIDER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	14	JÉSSICA BORSOI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	15	THUANI FLORES BRAGA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	16	JHENIFER COIMBRA CARDOSO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	17	STELA VALENTI RAUPP
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	18	ANDRESSA CHIAMENTI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	19	CLAUDECIR BES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	20	BRUNA CARLA LOCATELLI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	21	SANDRA BARTH
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	22	ELISANGELA LAZZARI

## Anexo II

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

#### PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2022

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, no Município de Carlos Barbosa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Classificação: \_\_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos os dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Daiane Cristina Glenzel Benelli, Assessora Jurídica.

## Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	1	SIMONE OSSANI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	2	VERIDIANA RABAIOLI BORTOLLINI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	3	PRISCILA NUNES DOS SANTOS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	4	JACKSON BRASIL PINOTTI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	5	CRISTIANA PILATTI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	6	DANIELA LAZZAROTTO GHIDINI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	7	TIELE AQUINO SCHUNEMANN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	8	ELISA ARIOTTI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	9	ADRIAN LUIZ RIZZO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	10	GUIMARA BULEGON
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	11	JOEL MARCOS BARONCELLO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	12	JOEL QUEVEDO DE MATOS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	13	RAFAEL JONATAN PERTILE
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	14	FABIANA RECZKO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	15	ANA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	16	MATHEUS METZ CORREA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	17	CLEMERSON ALBERI PEDROSO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	18	JÉSSICA CÓRDOVA DE PARIZ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	19	KARINE KURMANN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	20	ANDRESSA SANTOS VOGEL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	21	JULIANE ZARPELON
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	22	DERLISE FIAMETTI XAVIER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	23	MARINA PAIM GONÇALVES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	24	GISLAINE DA SILVA BARBOSA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	25	LORETE TEREZINHA SAUTHIER
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	26	ANA PAULA VINOSKI RENGEL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	27	SILVANA MESTURINI CIGNACHI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	28	SIMONE HIRSCH RIBAS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	29	ADRIANA CLÁUDIA SCHMIDT
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	30	ÂNGELA CINI BALDASSO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	31	MARCOS ANTONIO CARRARO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	32	ISABEL CRISTINA FROZZA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	33	LEIDI SIMONINI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	34	CRISTIANE WROBLEWSKI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	35	MARI VILARINO DO PRADO

## Anexo II

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Classificação: \_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**, relacionados no anexo I desta Portaria, para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: [contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br), nos os dias 24 e 25 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Daiane Cristina Glenzel Benelli, Assessora Jurídica.

## Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	1	CASSANDRA CORREA VASCONCELOS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	2	ANGELLE VARGAS DO NASCIMENTO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	3	FERNANDA ALLIATTI MASUTTI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	4	SILMARA ARGENTON
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	5	SELMA MONTEIRO COIMBRA TEIXEIRA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	6	FRANCIELE MARQUES FLACH
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	7	FRANCIELI CORBELLINI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	8	ESTER VIEIRA RODRIGUES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	9	ELIO PEREIRA LOPES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	10	GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	11	ADEMIR FERNANDO KROTH
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	12	JESSICA TAMARA GRAEBIN



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	13	JAQUELINE GRAFF DA SILVA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	14	THAIS PICCOLI DALZUCHIO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	15	LISIANE DELAI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	16	BRUNA FACHINETTO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	17	DANIELE MARCON
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	18	TANDRA PRAMIO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	19	RAFAELA COLLAZIOL
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	20	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA ALVES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	21	FATIMA SUELEN DOS SANTOS CORREA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	22	LETÍCIA MARIA RIGATTI DALCIN
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	23	ADRIANA MARIA SEITENFUS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	24	MARCOS CESAR BONATTO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	25	CAMILA BARILI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	26	LEILA PANIZZI
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	27	THAIS TAVARES CORRÊA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	28	MARIS REGINA JACQUES RODRIGUES
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	29	FERNANDA BONDAM SOPPELSA
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	30	LISANDRO ARTUS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	31	BRUNA MARTINS BUSIN



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	32	ESTELLA MARIA BORTONCELLO MUNHOZ
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	33	DANIEL FERREIRA ARAUJO
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	34	HUANNA SPERB ROSS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	35	LEANDRO ALVES GARCIAS
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	36	CEDENIR HAAS

## Anexo II

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I\_2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assinatura do Candidato

Classificação: \_\_\_\_º lugar

Fone: \_\_\_\_\_

*Espaço destinado à Prefeitura Municipal:*

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(nome e assinatura do responsável pelo recebimento)

## CONTRATOS

### **CONTRATO 004/2022**

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 14 de outubro de 2022.

**VALOR:** R\$ 63,00 (sessenta e três reais) por hora.

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2021 – ATA DE REGISTRO Nº 007.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 004 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 128/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA KTA ENGENHARIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **KTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.342.745/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato 128/2021, firmado em 09/12/2021, originário da Tomada de Preços nº 005/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 09 de janeiro de 2022 até 08 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação

**KTA ENGENHARIA EIRELI**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 244/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA AMBE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **AMBE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.783.479/0001-94, com sede na Rodovia BR 116, Km 151, nº 3523, Bairro Cristo Redentor, no município de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pinto Krás Borges, CPF nº 828.142.100-25, já qualificado no Contrato 244/2019, firmado em 26/12/19, originário do Chamamento Público nº 014/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 05 de janeiro de 2022 até 04 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 03 de janeiro de 2022.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**AMBE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

**TECNOLÓGICOS LTDA – EPP**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 202/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, e a empresa **CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.117.413/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Robeson Luis Canal, Inscrito no CPF nº 423.024.040-68, já qualificado no Contrato nº 202/2019, firmado em 16/09/2019, originário no Pregão Presencial nº 117/2019, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

....

**"Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT):**

A CONTRATADA deverá emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
01.04	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LTCAT	POR LAUDO	R\$ 270,38



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

**CLAUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL – ACBF**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e a **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL - ACBF**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 014/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, ficando reajustado o valor pago em 8,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 246.474,36 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Metas	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mairo/2022	Junho/2022
-------	--------------	----------------	------------	------------	------------	------------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1 e 2	<b>Julho/2022</b>	<b>Agosto/2022</b>	<b>Setembro/2022</b>	<b>Outubro/2022</b>	<b>Novembro/2022</b>	<b>Dezembro/2022</b>
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 21.474,36

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de janeiro de 2022.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**LUIR MARCIANO SCHEIBEL**  
Presidente da ACBF

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 009/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E PEDRO VALCARENGHI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, e o Senhor **PEDRO VALCARENGHI**, CPF sob nº 278.509.270-87, já qualificado no Contrato 009/2018, firmado em 08/01/18, originário da Dispensa de Licitação nº 002/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 8,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.424,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 06 de janeiro de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**PEDRO VALCARENGHI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 033/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2019, firmado em 01/02/2019, originário do Pregão Presencial nº 145/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2022.

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Meio Ambiente Substituto

## GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

### TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 203/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, “b” e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 203/2018, firmado em 13/11/2018, originário do Pregão Presencial 112/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, o número de alunos (até), na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Desta forma o novo quantitativo será de:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE ALUNOS(ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Pré A	360	R\$ 411,48	R\$ 148.132,80
Pré B	340	R\$ 411,48	R\$ 139.903,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>700</b>		<b>R\$ 288.036,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
1º ANO	280	R\$ 441,40	R\$ 123.592,00
2º ANO	250	R\$ 441,40	R\$ 110.350,00
3º ANO	190	R\$ 441,40	R\$ 83.866,00
4º ANO	180	R\$ 441,40	R\$ 79.452,00
5º ANO	180	R\$ 454,68	R\$ 81.842,40



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6º ANO	180	R\$ 454,68	R\$ 81.842,40
7º ANO	180	R\$ 454,68	R\$ 81.842,40
8º ANO	160	R\$ 454,68	R\$ 72.748,80
9º ANO	160	R\$ 454,68	R\$ 72.748,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.760</b>		<b>R\$ 788.284,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.460</b>		<b>R\$ 1.076.320,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 104.803,20 (cento e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 015/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 015/2018, firmado em 23/01/2018, originário do Pregão Presencial nº 145/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 23 de julho de 2022, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 4,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 17.769,33 (dezesete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME**, já qualificada no Contrato 015/2017, firmado em 19/01/17, originário do Pregão Presencial nº 144/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA  
E PILATES LTDA ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 082/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA TÁTUM IDÉIAS 360 LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 58, I e art. 65, II, “d”, e a empresa **TÁTUM IDÉIAS 360 LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 082/2016, firmado em 17/05/16, originário na Concorrência 025/2015 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 12 de janeiro de 2022 até 12 de março de 2022 ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Turístico,  
Indústria e Comércio

**TÁTUM IDÉIAS 360 LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 147/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 147/2017, firmado em 18/10/2017, originário no Pregão Presencial 106/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, ou seja, a partir de 16 de janeiro de 2022 até 17 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 076/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FABIO Z BASSOTTO NEUROLOGIA CLÍNICA LTDA EPP

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **FABIO Z BASSOTTO NEUROLOGIA CLÍNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.643.388/0001-07, por seu representante, já qualificado no Contrato 076/17, firmado em 12/05/2017, originário no Pregão Presencial 048/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de janeiro de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**FABIO Z BASSOTTO NEUROLOGIA**

**CLÍNICA LTDA EPP**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 147/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

147/2017, firmado em 18/10/2017, originário no Pregão Presencial 106/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 6390/2021), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em 9,26% na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 19.699,22 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

Ata I de licitação, modalidade Chamada Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para confecção da alimentação escolar nos meses de fevereiro a dezembro de 2022. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gerson Josemar Rauber, Milena Segalin e Sandra Cohsul. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. Participaram como Grupos Formais: **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA, CNPJ nº 02.701.335/0001-62, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA – LATICÍNIOS, CNPJ nº 88.587.357/0066-04 e HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 21.853.581/0001-84.** A empresa **HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA** restou inabilitada por apresentar documento exigido no item 03.02, alínea “g” com data de validade fora do prazo. As demais empresas participantes restaram habilitadas. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO II - RETIFICADA – EDITAL DE PREGÃO Nº 147/2021

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 527/2021, com base em parecer jurídico, reavalia ato praticado no certame que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUADRO BRANCO, SMART TV E SUPORTE PARA TV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento de parecer jurídico, a pregoeira decide, com base na súmula 473 do STF, analisar e considerar a proposta recebida da empresa **LUANA GABRIELA SEHNEM** como a mais vantajosa aos cofres públicos. Dos fatos: eu, pregoeira, havia desclassificado a proposta desta empresa por ter entendido que o credenciado não possuía poderes para assinar a proposta de preço. Como o representante da referida empresa não estava mais presente no momento da abertura dos envelopes das propostas, e possuía o menor preço para o item nº 07 do edital, não houve questionamento sobre a classificação da proposta.

Então, revisando meus atos, foi aberto o envelope de número 02 da empresa **LUANA GABRIEL SEHNEM**, a qual restou habilitada e, portanto, declarada vencedora **para o item 07**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.690,00.

**Adjudica-se** a empresa: **LUANA GABRIELA SEHNEM** no objeto constante no item 07 do edital. Demais atos da Ata nº I do dia 07/01/22 estão mantidos.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação.

Sinara Kirch  
Pregoeira

## ATA III DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata de licitação, modalidade Concorrência Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas, do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos em zona urbana e coleta de resíduos sólidos recicláveis em zona urbana e rural, provenientes da geração doméstica e similar a doméstica de resíduos no município de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, nomeados pela Portaria 527/2021: Milena Segalin, Sandra Cohsul e Sabrina Inês Possamai. Presentes as empresas: **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **04.875.523/0001-32**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Misturini, portador do RG nº 6026908902 e **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **93.616.688/0001-10**, neste ato representada pela Sra. Jenifer Pegoreti Rizzotto, RG nº 3115997144. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório, procedendo com a abertura dos envelopes de Proposta Financeira. A proposta financeira da empresa **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA** foi considerada desclassificada por não atender ao exigido no item 07.01.06, alínea “c” do edital. A proposta da empresa **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA** foi considerada classificada, com valor final global de cento e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e nove centavos mensais. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

## ATA III DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Ata III de licitação, modalidade Concorrência, número quatro do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, nomeados pela Portaria nº 527/2021: Milena Segalin, Sabrina Inês Possamai e Sandra Cohsul. **Após oportunizado benefício** conforme dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 (item 06.03 do edital), a Comissão recebeu nova proposta da empresa **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA EPP**, sendo assim considerou os valores apresentados e finalizou a classificação geral dos itens do certame, conforme planilha em anexo. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Ata III de licitação, modalidade Tomada de Preços, número catorze, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quinze horas e trinta minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de quadra de esportes na EMEFTI Santa Luzia, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Fabrícia Roberta Taufer Moura, Milena Segalin e Sandra



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Cohsul. Retomada a fase da habilitação das empresas **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME**, CNPJ nº **28.617.872/0001-12**, neste ato, representada pela Sra. Vanessa Putton Lazzarotto, CPF nº 000.853.030-03; e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **34.410.383/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, CPF nº 210.947.560-91 e após recebimento dos documentos em desacordo com o Edital, conforme consta na Ata II, a Comissão diligenciou com o Sr. Jairo Henrique Melara de Camargo, Engenheiro Civil do município, a fim de verificar os atestados de capacidade técnica das empresas. Após análise da documentação recebida a empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME** foi considerada inabilitada por não atender ao item **05.01.08 “b”** devido o atestado não estar devidamente certificado ou atestado pelo Conselho Profissional Competente e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA** foi considerada habilitada. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

## PUBLICAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 002/2022, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de Instituição de Ensino para ministrar curso de natureza singular de formação continuada para professores e monitores de creche. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 003/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de refrigeradores para EMEI e EMEFs. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 366 – Data 21 de janeiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).